



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO Nº 084/2015

LEI Nº 1167/15, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender aos projetos que não foram contempladas na Lei Municipal nº 1.150/14, de 29 de outubro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), criando dotação orçamentária, na forma que indica a seguir:

08 – SEC. DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
08	SEC. DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
083.08.242.0032.2.095	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO A PESSOA DEFICIENTE – (SCFV-D)		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-090	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fonte-090	5.440,00

Art. 2º - Os recursos necessário à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

10 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0803.08.244.0031.2.050	Serviços de Atenção a Família-CRAS/PAIF/FEAS
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.440,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2015-2017, do Governo Municipal de Aracoiaba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de junho de 2015.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE